



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1386B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1386B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3537 **10 de JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias são regulamentados pela Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018,

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022, no artigo 198 inciso 9, prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO, O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de endemias é reajustado através do salário mínimo nacional, que a partir de 1º de Janeiro de 2026 é de R\$ 1.621,00;

DECRETA:

Art. 1º Fixa fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, constantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022.

Parágrafo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 10 de Janeiro de 2026

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EVERTON JUNIOR DOS SANTOS

Diretor de Chefia de Gabinete

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - ANO LETIVO 2026

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores efetivos das Unidades de Educação do Município de Fernando Prestes para a sessão de atribuição de aulas e classes, que será realizada de forma **remota (online)**, conforme as diretrizes abaixo:

1. Cronograma e Horários

A sessão de atribuição seguirá o cronograma por área de conhecimento/disciplina:

Data	Horário	Segmento / Disciplina
22/01/2026	8h00	Professores de Arte
22/01/2026	8h15	Professores de Educação Física
22/01/2026	8h30	Professores de Inglês
22/01/2026	8h45	Professores de Português
22/01/2026	9h00	Professores de Matemática
22/01/2026	9h15	Professores de Ciência
22/01/2026	9h30	Professores de Geografia
22/01/2026	9h45	Professores de História
22/01/2026	10h00	Professores de PEB I
22/01/2026	11H00	Carga Suplementar Arte Educação Física Inglês Português Ciência Geografia História PEB I

2. Acesso à Reunião (Google Meet)

A atribuição será realizada via videoconferência. Recomenda-se o acesso com 10 minutos de antecedência para testes de áudio e vídeo.

· **Link da Reunião:** Será enviado pela Diretora de cada Unidade Escolar 10 minutos antes da sessão

3. Procedimentos para a Sessão Online

· **Identificação:** O docente deverá acessar a sala com sua conta institucional ou identificação clara (Nome e Sobrenome).

· **Presença:** A chamada será feita de acordo com a lista de classificação vigente. O professor que não responder no momento da chamada será considerado ausente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1386B

Página 3 de 3

· **Manifestação de Interesse:** A atribuição das aulas será feita de forma verbal e confirmada via chat da reunião para registro documental.

· **Impossibilidade de Acesso:** Caso o docente tenha problemas técnicos, deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria Municipal de Educação pelo telefone (16) 3258-1500.

· Documentação Necessária após atribuição

1. Comprovante de acúmulo de cargo (se houver) para entrega no prazo de entrega para 27/01/2026.

2. Quadro de horários de outras unidades (caso já possua aulas atribuídas).

5. Disposições Gerais

· O docente que não puder comparecer virtualmente poderá ser representado por procurador, desde que encaminhe a procuração digitalizada para o e-mail **educacao@fernandoprestes.sp.gov.br** até 2 horas antes do início da sessão.

· Os casos omissos serão resolvidos pelo Jurídico da Diretoria Municipal de Educação e Cultura no ato da reunião.

Fernando Prestes, 16 de janeiro de 2026.

Marisa Aparecida Rocha Remondini

Diretora Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESIGNAÇÃO DE CLASSES MONITOR CEMEI - ANO LETIVO 2026

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca os monitores efetivos das Unidades de Educação do Município de Fernando Prestes para a sessão de designação de classes, que será realizada de forma **remota (online)**, conforme as diretrizes abaixo:

1. Cronograma e Horários

A sessão de designação seguirá o cronograma de horário e classificação final Monitor CEMEI ano letivo de 2026:

Data	Horário	Segmento / Disciplina
21/01/2026	8h00	Monitor CEMEI Classificado 1º Colocado ao 5º Colocado
21/01/2026	8h15	Monitor CEMEI Classificado 6º Colocado ao 10º Colocado
21/01/2026	8h30	Monitor CEMEI Classificado 11º Colocado ao 15º Colocado

2. Acesso à Reunião (Google Meet)

A designação será realizada via videoconferência. Recomenda-se o acesso com 10 minutos de antecedência para testes de áudio e vídeo.

· **Link da Reunião:** Será enviado pela Diretora de cada Unidade Escolar 10 minutos antes da sessão

3. Procedimentos para a Sessão Online

· **Identificação:** O docente deverá acessar a sala com sua conta institucional ou identificação clara (Nome e Sobrenome).

· **Presença:** A chamada será feita de acordo com a lista de classificação vigente. O Monitor que não responder no momento da chamada será considerado ausente.

· **Manifestação de Interesse:** A designação das classes será feita de forma verbal e confirmada via chat da reunião para registro documental.

· **Impossibilidade de Acesso:** Caso o monitor tenha problemas técnicos, deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria Municipal de Educação pelo telefone (16) 3258-1500.

4. Disposições Gerais

· O monitor que não puder comparecer virtualmente poderá ser representado por procurador, desde que encaminhe a procuração digitalizada para o e-mail **educacao@fernandoprestes.sp.gov.br** até 2 horas antes do início da sessão.

· Os casos omissos serão resolvidos pelo Jurídico da Diretoria Municipal de Educação e Cultura no ato da reunião.

Fernando Prestes, 16 de janeiro de 2026.

Marisa Aparecida Rocha Remondini

Diretora Municipal de Educação e Cultura